



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2023

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Tamboril/Ce, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 19 de Julho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar as salas do Hospital Regional do Município, dentre elas, o posto de enfermagem, sala de emergência, setor farmacêutico, sala de obstetrícia, brinquedoteca e entre outros, assim oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço, Tendo em vista que é importante manter adequação dos móveis levando em consideração o espaço melhor planejado, facilitando o processo de organização e a acomodação dos servidores.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de Tamboril, tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br



**Prefeitura de
Tamboril**



HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL-CE, realizou cotações de preços no mercado e após análise, verificou-se que a proposta de menor preço apresentado encontra-se dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL-CE.**

A razão da opção em se contratar a empresa **JOAO PAULO DE PAIVA SILVA**, CNPJ nº **21.429.556/0001-78**. Por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais).

TAMBORIL – CE, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA DE SAÚDE